



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

DECRETO Nº 1580, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “c”, da Lei Municipal nº 1227, de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 756.509,20 (Setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.01 – Transporte de Alunos

12.361.0015.2015 – Manut. Dos Serviços de Transporte de Aluno

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)

R\$ 119.812,38

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)

R\$ 432.460,00

02.03.07 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0010.2010 – Manutenção do Fundo Municipal do Ensino Fundamental

3390.30 – Material de Consumo (5)

R\$ 44.413,63

02.05.00 – Depto. De Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0025.2028 – Manutenção de Obras e Serviços Municipais

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 159.823,19

Total

R\$ 756.509,20

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Superávit financeiro do exercício anterior

R\$ 746.509,20

b) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0025.2028 – Manutenção de Obras e Serviços Municipais

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)

R\$ 10.000,00

Total

R\$ 756.509,20

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 18 DE JANEIRO DE 2017.

Registrado e Publicado na data supra.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Vânia Neide de Araújo Magalhães
Diretora Depto. De Finanças e Planej. Orçamentário

Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico